

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ESTUDO DE REVISÃO TARIFÁRIA

MARÇO/2026

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Estudo tem como objetivo a atualização dos valores das tarifas e taxas praticadas pelo SAAE de Macaúbas, a exemplo do que vem sendo adotado em anos anteriores, tendo em vista o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia com a consequente manutenção da qualidade dos serviços até então prestados à comunidade macaubense.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NO PRESENTE ESTUDO

Foram levantadas as informações referentes à execução orçamentária do exercício de 2024, notadamente no que diz respeito às Despesas de Custeio (Despesas Correntes) realizadas e Receitas apuradas, bem como as Despesas parciais realizadas no exercício de 2025, as quais serviram de base de cálculo para as estimativas de Despesas e Receitas previstas para o Estudo em pauta.

As Despesas de Custeio foram criteriosamente avaliadas, com destaque para as de maior representatividade, quais sejam:

- Pessoal;
- Energia Elétrica;
- Locação de Equipamentos de Cloração;
- Material Hidráulico para Manutenção nos Sistemas de Água;
- Combustíveis e Lubrificantes;
- Manutenção de Equipamentos.

Na apropriação da despesa com Pessoal foi considerada a reposição salarial de **10,5486%** correspondente à variação do IPCA-IBGE verificada no período 2023-2025.

Para a estimativa da despesa com Energia Elétrica foi considerada a média do consumo em kWh, apurada no período de 12 meses, e os valores das tarifas praticadas pela Concessionária em maio/2025.

As demais despesas, em sua grande maioria, para fins de estimativa no presente Estudo foram consideradas praticamente inalteradas em relação à execução orçamentária de 2024. Algumas foram majoradas em face da tendência constatada no exercício de 2025.

As Despesas decorrentes da reposição dos ativos degradados e expansão dos serviços (Despesas de Capital) serão custeadas por uma Reserva Técnica, cujo valor foi estipulado com um percentual de **22,6%** da Despesa de Exploração. O percentual estipulado visa também a realização de remanejamentos na rede de distribuição de água, com vistas a adequá-la para o aumento de volume decorrente do suprimento do Zabumbão.

Para compatibilizar uma oferta satisfatória de água com a demanda requerida pela Cidade de Macaúbas, o Sistema de Abastecimento foi contemplado com um novo suprimento de água, este proveniente do Açude do Zabumbão e através do Sistema Adutor Macaúbas – Boquira, cuja operacionalização é de competência da EMBASA. Para efetivação desse suprimento foi firmado um Contrato de venda de água tratada pela EMBASA ao SAAE, disponibilizando um volume mensal de até 30.000 m³. No presente Estudo Tarifário foi considerado a aquisição de um volume mensal de 20.000 m³. Na sequência é apresentado um balanço hídrico do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Macaúbas, para um horizonte de 20 anos.

ELEMENTOS PARA OS CÁLCULOS

Sede do Município

População - Censo 2010:	14.466
População - Censo 2022:	17.232
Taxa de Crescimento entre os Censos 2010-2022:	1,47%
Taxa de Crescimento Adotada na Estimativa Populacional:	1,47%

Zona Rural

Número de Ligações Ativas (julho/2025):	2.287
Taxa de Ocupação Domiciliar (Censo 2010):	4,1 habitantes/dom.
Taxa de Crescimento Adotada na Estimativa Populacional:	0,5%

Parâmetros Hidráulicos

Consumo “Per Capita” na Sede:	150 L/hab./dia
Consumo “Per Capita” na Zona Rural:	110 L/hab./dia
Coeficiente de Variação Diária de Consumo:	1,2

Com a estimativa populacional, parâmetros hidráulicos e os devidos processamentos, foram obtidas as vazões requeridas, demonstradas nos Quadros apresentados sequencialmente.

Estimativa Populacional	Atual (2025)	2030	2035	2040	2045
Sede	18.003	19.366	20.832	22.409	24.105
Zona Rural	9.377	9.424	9.471	9.518	9.566

Demanda (L/s)	Atual (2025)	2030	2035	2040	2045
Sede	37,51	40,35	43,40	46,69	50,22
Zona Rural	14,33	14,40	14,50	14,54	14,61
Total	51,84	54,75	57,90	61,23	64,83

Balanço Hídrico (L/s)	Atual (2025)	2030	2035	2040	2045
Demanda Total Necessária	51,84	54,75	57,90	61,23	64,83
Disponibilidade Atual do Sistema*	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
Complementação Necessária	12,84	15,75	18,90	22,23	25,83

Vol. Compl. Neces. Mensal (m3)	33.281	40.824	48.989	57.620	66.951
--------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------

*

Riacho Tinguís:	31,00 L/s
Nascente Coité:	3,00 L/s
Poço Pajeú:	3,50 L/s
Poço Sapé:	1,50 L/s
	39,00

Na Receita Operacional Indireta foi considerado o apurado no exercício de 2024 para receita da dívida ativa, taxas de serviços (ligação e religação), multas e juros de mora. Para a quantificação do valor a ser arrecadado com a Taxa de Disponibilidade de Serviço foi considerada a sua majoração de R\$ 3,00 para R\$ 5,00.

Com os resultados previamente apurados para a Despesa de Exploração (Despesas de Custeio), Receita Operacional Indireta, Inadimplência e Reserva Técnica, chegou-se ao reajuste tarifário necessário de **20,47%** para fazer face às despesas estimadas, mediante uma simulação de Faturamento Médio Mensal com base no Perfil de Consumo dos usuários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale destacar no Quadro abaixo, a evolução da despesa com Energia Elétrica, por ser um dos principais insumos na composição das tarifas.

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA				
2015	2016	2020	2024	2025 (Estim.)
629.620,36	711.555,17	910.491,16	1.698.463,81	1.716.159,57

O Estudo em pauta tem como horizonte um período de 01 ano a partir de sua implementação. Para os períodos subsequentes as tarifas deverão ser reavaliadas tendo em vista que os diversos insumos que a compõem (compra de água tratada, energia elétrica, produtos químicos, combustíveis, salários, etc.) terão seus preços realinhados e, por conseguinte, terão de ser repassados para as tarifas do SAAE.

Na sequência são apresentadas as Planilhas de Cálculos que elucidam todos os procedimentos adotados, bem como um Quadro comparativo entre as tarifas do SAAE e da EMBASA.

Macaúbas - BA, março de 2026.



Aldo Roberto França
CREA/BA n.º 9.244

De Acordo

Delcione Oliveira Figueiredo
Diretor do SAAE

NOVA ESPERANÇA	7035921154	B3-MONOFÁSICO	509	509	576,04	613	662	30	253	348	686	520	679	567	647	592	514	509
NOVA ESPERANÇA	7035921405	B3-MONOFÁSICO	510	510	577,17	614	662	30	253	348	686	519	679	568	648	592	515	510
NOVA ESPERANÇA	7048684585	B3-MONOFÁSICO	920	920	1.041,17	1.158	971	895	987	905	862	797	741	873	863	1.132	859	920
GAMELEIRA	7036362973	B3-BIFÁSICO	98	98	110,46	73	50	50	111	115	118	121	95	116	118	100	103	98
CONTENDAS – ETA	7038687144	B3-MONOFÁSICO	69	69	78,09	30	30	116	117	30	51	30	73	94	74	90	95	69
OLHOS D' ÁGUA DAS MOÇAS	7046967164	B3-MONOFÁSICO	298	298	337,25	581	112	30	30	30	574	532	454	478	380	275	104	298
OLHOS D' ÁGUA DOS BORGES	7051822174	B3-MONOFÁSICO	30	30	33,95	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
MARIA DA SILVA	7053056614	B3-MONOFÁSICO	30	30	33,95	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
POV OLHOS D'AGUA DAS MOÇAS	7064862175	B3-MONOFÁSICO	34	34	38,48	56	30	30	30	30	30	37	30	49	30	30	30	34
POV CANTO	7072104344	B3-MONOFÁSICO	2.240	2.240	2.535,03	2.316	1.597	1.858	2.088	2.219	2.249	2.484	2.258	2.856	2.335	2.199	2.417	2.240
RUA DO ESCRITÓRIO – AÇUDE	7054600857	B3-MONOFÁSICO	85	85	96,20	30	30	30	685	30	30	30	30	30	30	30	30	85
SUB-TOTAL (R\$)					36.692,85													
TOTAL					143.013,30													

VALOR DAS TARIFAS (R\$/kWh) VIGENTES EM MAIO /2025

MONOFÁSICO BIFÁSICO TRIFÁSICO	TUSD	TE
	0,75717569	0,37453502
	0,74828379	0,37882831
	0,74235586	0,3816905

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MACAÚBAS – BAHIA**

ESTUDO PARA RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA

DESPESA DE EXPLORAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	TOTAL NO EXERCÍCIO (R\$)
PESSOAL	4.586.454,96
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.366.762,44
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	736.821,83
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
REPOSIÇÃO SALARIAL	432.870,69
DIÁRIAS	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	720.000,00
MAT. HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA	350.000,00
MAT. PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	95.000,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	50.000,00
PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	20.000,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	105.000,00
FARDAMENTO DE PESSOAL	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS	50.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.073.359,57
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.716.159,57
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA EMBASA	1.368.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E JURÍDICA	125.200,00
SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA CIVIL E QUÍMICA	54.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	65.000,00
SERVIÇOS DE TELEFONIA, INTERNET E INFORMÁTICA	30.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	150.000,00
LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR	55.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLORAÇÃO DA ÁGUA	90.000,00
AGENTES ARRECADADORES E TARIFAS BANCÁRIAS	170.000,00
SEGUROS DE VEÍCULOS	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	215.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	75.000,00
PASEP	75.000,00
TOTAL DA DESPESA DE EXPLORAÇÃO	9.454.814,53
DESPESA DE EXPLORAÇÃO MÉDIA MENSAL	787.901,21

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MACAÚBAS – BAHIA

ESTUDO PARA RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA

ESTIMATIVA DA RECEITA OPERACIONAL INDIRETA

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	TOTAL NO EXERCÍCIO
TAXA DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO	1.103.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA	53.763,40
MULTAS E JUROS DE MORA	127.458,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	79.724,42
TOTAL DA REC. OPERACIONAL INDIRETA NO EXERCÍCIO	1.364.045,96
RECEITA OPERACIONAL INDIRETA MÉDIA MENSAL	113.670,50

PERCENTUAL MÉDIO DE INADIMPLÊNCIA – BASE EXERCÍCIO 2024

ÁGUA FATURADA	RECEITA SERVIÇO DE FORNECIM. DE ÁGUA	INADIMPLÊNCIA (%)
7.953.336,57	7.730.489,33	2,80

RECEITA SERVIÇO FORNECIM. ÁGUA
RECEITA SERVIÇO FORNECIM. ÁGUA - INTRA
TOTAL

EXERC. 2024
7.382.447,18
348.042,15
7.730.489,33

RECEITAS NÃO COMPUTADAS

RECEITA PATRIMONIAL
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO

34.546,89
68.071,07
4.170,52

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MACAÚBAS – BAHIA**

ESTUDO PARA RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA

CÁLCULO DA RECEITA TARIFÁRIA MÉDIA NECESSÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES MENSAIS
1 - DESPESA DE EXPLORAÇÃO (DEX)	787.901,21
2 - SERVIÇO DA DÍVIDA (SDI)	-
3 - RESERVA TÉCNICA (RT) (22,6% DEX)	178.065,67
4 - RECEITA OPERACIONAL INDIRETA (ROI)	113.670,50
5 - RECEITA DE MAIOR DISPONIB. DE ÁGUA (RC)	80.000,00
6 - CUSTO DO SERVIÇO (CUSTO FINANCEIRO) (1+2+3)	965.966,88
7 - RECEITA TARIFÁRIA NECESSÁRIA (ROD) (6-4-5)	772.296,39
8 - ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA (%)	2,80
9 - FATURAMENTO TARIFÁRIO NECESSÁRIO	794.559,42

Notas:

DEX = Despesa de Exploração. Compreende todas as despesas, exceto despesas com investimentos.

SDI = Serviço da Dívida. Compreende as operações de crédito contratadas para o financiamento de obras e/ou outros investimentos.

RT = Reserva Técnica. Compreende os investimentos com recursos próprios com vistas à reposição dos ativos degradados, bem como a expansão dos serviços.

ROI = Receita Operacional Indireta. Compreende as receita proveniente de multas, taxas de ligação, etc.

RC = Receita de Maior Disponibilidade de Água. Compreende uma receita adicional decorrente do aumento de consumo motivado pela maior oferta do Sistema

CF = Custo Financeiro.

$$CF = DEX + SDI + RT$$

ROD = Receita Operacional Direta ou receita tarifária.

$$ROD = CF - (ROI + RC)$$

Para o equilíbrio econômico/financeiro é necessário:

$$ROD + ROI + RC = CF$$

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MACAÚBAS – BAHIA

ESTUDO PARA RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA

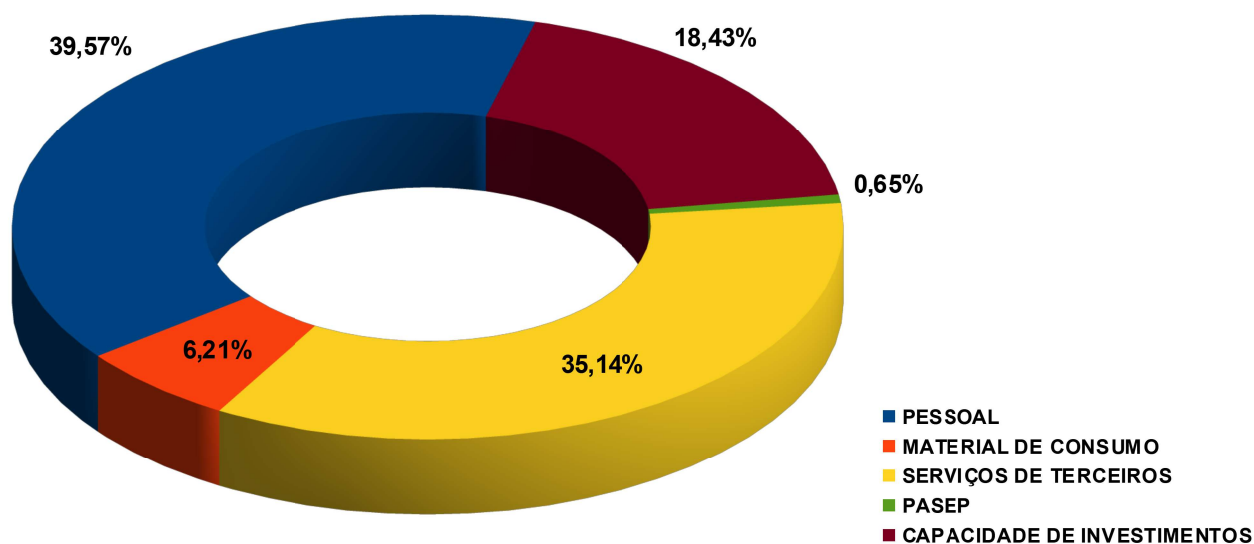
PERCENTUAL DAS DESPESAS EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL

RECEITA ESTIMADA – TOTAL MENSAL

965.966,88

DESPESAS	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	PERCENTUAL DA RECEITA
PESSOAL	382.204,58	39,57
MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	6,21
SERVIÇOS DE TERCEIROS	339.446,63	35,14
PASEP	6.250,00	0,65
CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS	178.065,67	18,43
TOTAL		100,00

PERCENTUAL DAS DESPESAS EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL



VERIFICAÇÃO ATENDIMENTO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR ANUAL (R\$)
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.366.762,44
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	736.821,83
REPOSIÇÃO SALARIAL	432.870,69
SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E JURÍDICA	125.200,00
SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA CIVIL E QUÍMICA	54.000,00
TOTAL	4.715.654,96

RECEITA ESTIMADA – TOTAL ANUAL

11.591.602,61

DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA TOTAL

40,68%

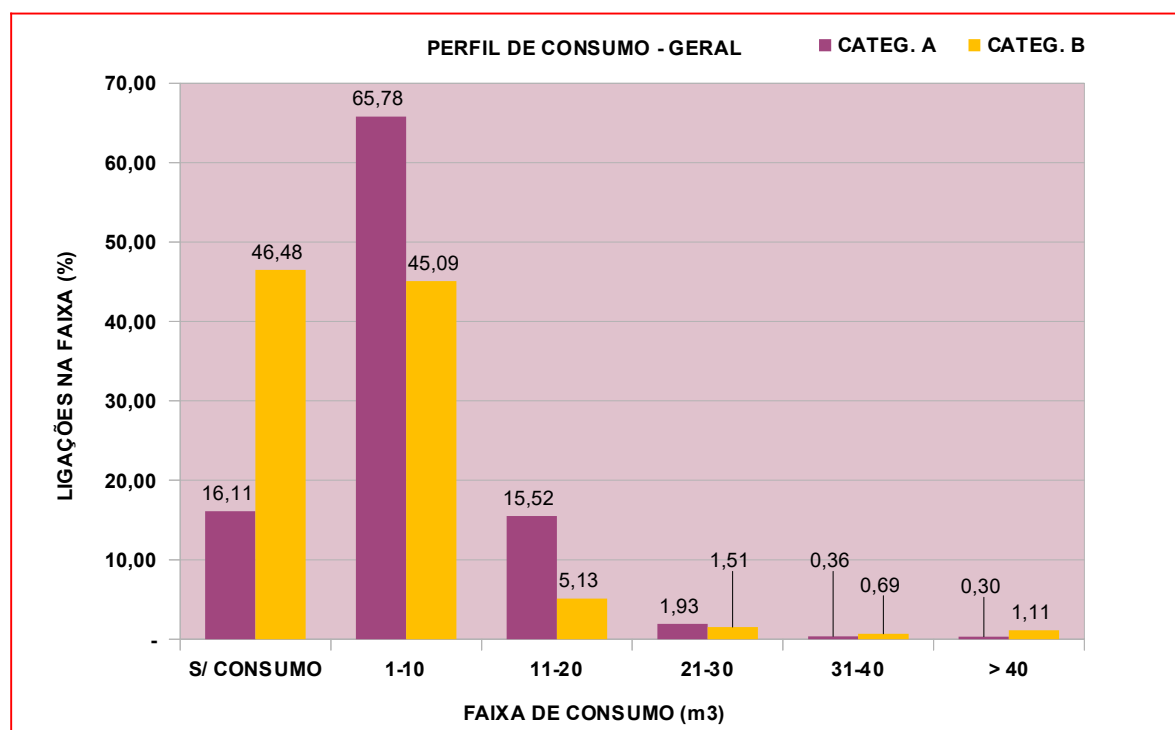
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MACAÚBAS – BAHIA

ESTUDO PARA RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA

DISTRIBUIÇÃO DAS LIGAÇÕES E VOLUMES POR FAIXA DE CONSUMO
PERFIL DE CONSUMO

PERÍODO DE APURAÇÃO: JULHO/2024 A JULHO/2025

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m3)	NÚMERO DE LIGAÇÕES	VOLUME MEDIDO (m3)	VOL. MÉDIO POR LIGAÇÃO	% LIGAÇÕES NA FAIXA
A	S/ CONSUMO	32.988	0	-	16,11
	1-10	134.704	697.424	5	65,78
	11-20	31.770	441.439	14	15,52
	21-30	3.947	95.099	24	1,93
	31-40	735	25.295	34	0,36
	> 40	622	56.499	91	0,30
	SUB-TOTAL	204.766	1.315.756		100,00
B	S/ CONSUMO	14.713	0	-	46,48
	1-10	14.272	51.278	4	45,09
	11-20	1.623	23.376	14	5,13
	21-30	478	11.871	25	1,51
	31-40	219	7.669	35	0,69
	> 40	350	29.763	85	1,11
	SUB-TOTAL	31.655	123.957		100,00
TOTAL		236.421	1.439.713		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MACAÚBAS – BAHIA**

ESTUDO PARA RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TARIFÁRIA MÉDIA ESPERADA
ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE**

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m3)	PREÇO TARIFA (R\$/m3)	LIGAÇÕES NA FAIXA (%)	TOTAL LIGAÇÕES	VOLUME MÉD./LIG. (m3)	VOLUME FAT. TOTAL (m3)	FATURAMENTO (R\$)
A	S/ CONS.	-	16,11	2.536	-	-	-
	1 - 10	4,15	65,78	10.356	5	51.779	214.881,72
	11 - 20	6,62	15,52	2.443	14	34.206	226.446,30
	21 - 30	7,52	1,93	304	24	7.292	54.837,03
	31 - 40	8,12	0,36	57	34	1.927	15.646,78
	> 40	9,56	0,30	47	91	4.298	41.087,34
	SUB-TOTAL		100,00	15.743		99.502	552.899,17
B	S/ CONS.	-	46,48	1.228	-	-	-
	1 - 10	7,81	45,09	1.191	4	4.765	37.215,52
	11 - 20	9,85	5,13	136	14	1.897	18.690,22
	21 - 30	11,18	1,51	40	25	997	11.150,43
	31 - 40	11,95	0,69	18	35	638	7.624,61
	> 40	12,95	1,10	29	85	2.470	31.990,00
	SUB-TOTAL		100,00	2.642		10.768	106.670,78
			TOTAL	18.385		110.270	659.569,95

FATURAMENTO TARIFÁRIO MÉDIO MENSAL NECESSÁRIO (R\$):	794.559,42
FATURAMENTO TARIFÁRIO MÉDIO MENSAL ESPERADO (R\$):	659.569,95

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MACAÚBAS – BAHIA

ESTUDO PARA RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TARIFÁRIA MÉDIA ESPERADA
ESTRUTURA TARIFÁRIA REAJUSTADA

CATEG.	FAIXA DE CONSUMO (m3)	PREÇO TARIFA (R\$/m3)	LIGAÇÕES NA FAIXA (%)	TOTAL LIGAÇÕES	VOLUME MÉD./LIG. (m3)	VOLUME FAT. TOTAL (m3)	FATURAM. (R\$)
A	S/ CONS.	-	16,11	2.536	-	-	-
	1 - 10	5,00	65,78	10.356	5	51.782	258.910,79
	11 - 20	7,97	15,52	2.443	14	34.196	272.541,86
	21 - 30	9,06	1,93	303	24	7.283	65.983,63
	31 - 40	9,78	0,36	57	34	1.921	18.790,35
	> 40	11,52	0,30	48	91	4.352	50.131,87
	SUB-TOTAL		100,00	15.743		99.534	666.358,50
B	S/ CONS.	-	46,48	1.228	-	-	-
	1 - 10	9,41	45,09	1.191	4	4.765	44.835,80
	11 - 20	11,87	5,13	135	14	1.896	22.510,64
	21 - 30	13,47	1,51	40	25	997	13.434,64
	31 - 40	14,40	0,69	18	35	640	9.212,24
	> 40	15,60	1,11	29	85	2.483	38.734,87
	SUB-TOTAL		100,00	2.642		10.781	128.728,18
			TOTAL	18.385		110.315	795.086,68

TARIFAS VIGENTES

CATEG.	FAIXA DE CONSUMO (m3)	PREÇO TARIFA (R\$/m3)
A	S/ CONS.	-
	1 - 10	4,15
	11 - 20	6,62
	21 - 30	7,52
	31 - 40	8,12
	> 40	9,56
B	S/ CONS.	-
	1 - 10	7,81
	11 - 20	9,85
	21 - 30	11,18
	31 - 40	11,95
	> 40	12,95

FATURAMENTO TARIFÁRIO MÉDIO MENSAL NECESSÁRIO (R\$):	794.559,42
FATURAMENTO TARIFÁRIO MÉDIO MENSAL ESPERADO (R\$):	795.086,68

REAJ. NECES. (%)	20,47
------------------	-------

máximo, 6 (seis) pontos de utilização de água.

Residencial Normal – Para usuário cujo imóvel tenha destinação residencial e que não se enquadre nas categorias “Residencial Social”, “Residencial Intermediária”, “Residencial Veraneio”, “Derivação Rural Normal” e “Derivação Rural Água Bruta”.

Comercial e Serviços Reduzida – Para usuário cujo imóvel se destine ao desempenho de atividade econômica que não utilize água como insumo, possua área construída menor ou igual a 30m² e, no máximo, 2 (dois) pontos de utilização de água.

Comercial e Serviços Normal – Para usuário cujo imóvel se destine ao desempenho de ativ. econômica e não se enquadre em nenhuma das categ. existentes. Ex.: cinemas, centros com., hotéis, apart hotéis, associação de moradores, hospitais, escolas, templos, igreja, empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações, estabelecimentos prestadores de serviços de atividade mista (indústria e comércio varejista) e propriedades rurais, não utilizada para fins residenciais.

OUTRAS ATIV.	> 50	32,44 /m3
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m3)	PREÇO TARIFA (R\$)
SERVIÇOS	Até 6	125,46 /mês
COMÉRCIOS	7 - 10	4,79 /m3
E OUTRAS	11 – 50	27,52 /m3
ATIVIDADES	> 50	32,44 /m3

lavagem de veículos; lavanderias particulares; indústrias de artefatos de cimento e de cerâmicas; construções e lotes não edificados; alambiques e fabricação de bebidas; fabricação de gelo; panificadoras (fabricação); fabricação de sorvetes; estabelecimentos que produzam e comercializam alimentação (restaurantes, hotéis, pensões, pousadas, etc.); utilização em demais processos industriais e outros usos que não se enquadrem na Categoria A.

Observações: Tarifas da EMBASA com vigência a partir de 18 de julho de 2025

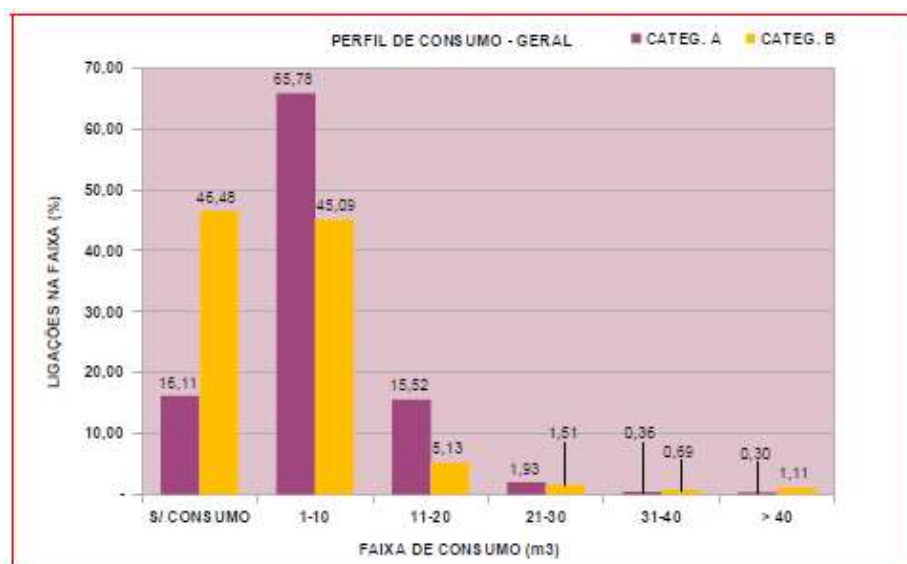
COMENTÁRIOS

A Estrutura Tarifária adotado pelo SAAE de Macaúbas é bem diferenciada da adotada pela EMBASA, conforme está evidenciado pelas definições das Categorias.

O Quadro Comparativo apresenta as seguintes constatações para as tarifas do SAAE com o reajuste pleiteado, em relação às tarifas da EMBASA:

- Tarifas da **Categoria A** apresentam valores inferiores aos das **Categoria Residencial Intermediária e Categoria Residencial Normal**, para os consumos de 0 a 6 m³;
- Tarifas da **Categoria A** apresentam valores inferiores aos da **Categoria Residencial Normal**, para os consumos de 7 a 8 m³, 18 a 20 m³ e 22 a 25 m³;
- Tarifas da **Categoria B** apresentam valores inferiores aos das **Categoria Pequenos Serviços / Comércio / Outras Atividades e Categoria Serviços / Comércio / Outras Atividades**, para os consumos de 0 a 5 m³ e 15 a 25 m³;
- Tarifas da **Categoria B** apresentam valores inferiores aos da **Categoria Serviços / Comércio / Outras Atividades**, para os consumos de 6 a 14 m³.

Constata-se no histograma de consumo apresentado abaixo, que 81,89% dos usuários da Categoria A e 91,57% dos usuários da Categoria B estão situados nas faixas de consumo de até 10 m³, e com consumos médios de 5 m³ e 4 m³, respectivamente. Com isso se pode inferir como mais vantajosa as tarifas praticadas pelo SAAE de Macaúbas.



CATEGORIA	FAIXA DE CONS. (m3)	VOL. MÉDIO POR LIG.
A	S/ CONSUMO	-
	1-10	5
	11-20	14
	21-30	24
	31-40	34
B	S/ CONSUMO	-
	1-10	4
	11-20	14
	21-30	25
	31-40	35
	> 40	55

No tocante às tarifas praticadas pelo SAAE, é observado um “salto” brusco nas mudanças de faixa de consumo conforme se verifica no Quadro abaixo.

CONSUMO (m3)	VALOR DA CONTA (R\$)	
	CATEGORIA	
	A	B
10	55,00	99,10
11	92,67	135,57
20	164,40	242,40
21	195,26	287,87

Tal ocorrência se deve ao fato da necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia, quando da mudança da Estrutura Tarifária por “Tarifa Mínima” para a Estrutura Tarifária por “Real Volume Consumido”.

A atual Estrutura Tarifária do SAAE de Macaúbas foi implantada no ano de 2001 por sugestão do gestor municipal da época, que defendia o critério justo do usuário pagar pelo real volume consumido, bem como pela necessidade de contenção do consumo face a baixa disponibilidade hídrica no Município.

A sugestão teve plena concordância da Direção do SAAE, que também considerava o critério de Tarifa Mínima como “indutor de desperdício”, pelo fato do usuário se achar no direito de desperdiçar o volume excedente ao seu real consumo, para o qual estava sendo onerado.

Para a efetivação da implantação da nova Estrutura, foi tomada como referência a Estrutura Tarifária do SAAE de Itabirito-MG, única no Brasil com características semelhantes à pleiteada.

A Estrutura Tarifária vigente, com sua característica marcante na contenção do desperdício, contribuiu para a não constatação de colapso nos Sistemas de Abastecimento de Água do Município, no decorrer dos 24 anos de sua implantação.

Na reformulação do Regulamento do SAAE, além da inserção da nova Estrutura Tarifária, foram introduzidas as classificações de “água destinada para consumo humano e fins higiênicos” (**Categoria A**) e “água destinada a outros usos” (**Categoria B**) em substituição às Categorias Residencial, Comercial e Industrial, tendo como foco os aspectos sanitários e fruto das informações obtidas nos SAAE’S Administrados pela Fundação SESP no Estado do Espírito Santo.

Vale ressaltar que a Estrutura e Classificação Tarifária do SAAE de Macaúbas é “sui generis”. Pelo que se tem conhecimento, tanto a nível do Estado da Bahia, para o caso dos SAAE’S, quanto a nível nacional, para o caso das Companhias de Saneamento, as Estruturas Tarifárias vigentes não contemplam os critérios de “pagar pelo real volume consumido” e classificação focando os aspectos sanitários, como os adotados pelo SAAE de Macaúbas.

Finalizando, mudanças estão por vir decorrentes da aplicação dos seguintes instrumentos normativos:

LEI Nº 14.026 DE 15 DE JULHO DE 2020 – Atribui à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA competência para editar Normas de Referência sobre o serviço de saneamento e estabelece a função de regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

LEI Nº 14.898, DE 13 DE JUNHO DE 2024 – Institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional, contemplando usuários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e usuários com Benefício de Prestação Continuada (BPC). A Tarifa Social deverá ser efetivada na Estrutura Tarifária dos prestadores de serviços de saneamento até 13 de dezembro de 2026;

NORMA DE REFERÊNCIA (NR) SOBRE ESTRUTURA TARIFÁRIA E TARIFA SOCIAL PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – A ser editada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;

NORMA DE REFERÊNCIA (NR) SOBRE REVISÃO TARIFÁRIA PARA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – A ser editada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Acredita-se que com a edição da Norma de Referência sobre Estrutura Tarifária, prevalecerá a Estrutura Tarifária por “Tarifa Mínima”, e para a qual o SAAE de Macaúbas deverá se adaptar.

A função de regulação, na conformidade que estabelece a Lei Nº 14.026/2020, poderá ser exercida por entidade de natureza autárquica criada no âmbito municipal ou mediante contrato de prestação de serviços com qualquer entidade reguladora existente, tendo como atribuições, entre outras: procedimentos de fiscalização; definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro; diretrizes para a redução progressiva e controle das perdas de água.